

Lei Nº 1.084

"Autoriza Adquirir Veículo e DA
Outras Providências."

O povo de Iliaí, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

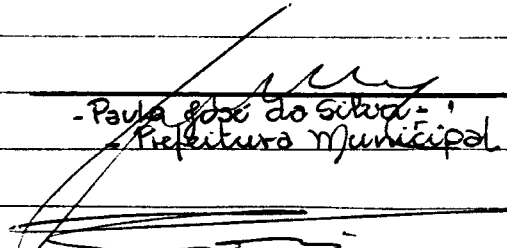
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo automotor, utilitário, movido a álcool, de até 75 HP.

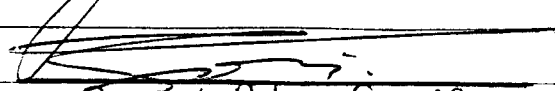
Art. 2º.- O pagamento poderá ser efetuado à vista ou parcelado, segundo as conveniências e entendimentos das partes.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iliaí, 21 de outubro de 1983.


- Paula José do Silva -
- Prefeitura Municipal -


- Percival Artur Soares -
- Secretário -